**PORTARIA Nº 121 DE 25 DE ABRIL DE 2018**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 049 de 16 de janeiro de 2017;

**R E S O L V E** :

**I** – **RETIFICAR** a portaria nº 131 de 23 de março de 2017, APOSENTADORIA POR IDADE, fulcrada através da alínea “b”, do inciso III, do §1º, do art. 40 da CF/88, concedida a servidora municipal **MARIA SILÉIA LIMA CHAGAS**, portadora da matrícula nº 980141-3, inscrita no CPF sob o nº 074.630.387-42, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente de serviços gerais, classe B, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal;

**II** – **REFIXA-SE** em R$ 819,62 (oitocentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos) o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 9º, do anexo III da Lei Municipal nº 1129/2002, correspondentes a 79,543% (setenta e nove, quinhentos e quarenta e tres por cento) da média aritmética simples, conforme metodologia de cálculo disposta nos §§ 3º e 17º do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional 41/2003) e na Lei Federal nº 10.887/2004, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA.

**Parágrafo Único** – A revisão dos proventos obedecerá o contido no art. 40, §8º da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional n° 41/2003, **não havendo paridade** com os servidores ativos.

**III - DECLARA-SE** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII, do art. 85, da Lei Municipal n° 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**IV -**  Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 06/04/2017, condicionada a sua validade à publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de abril de 2018

***Lívia Bello***

**“ Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**